



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 907

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021





Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 907

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Convênios	3
Convênios de Saúde	3
Licitações e Contratos	3
Comunicados	3
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	5
Comunicados	5

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 6.608, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Concede permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 1.893/2025;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

DECRETA:

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica concedida às entidades sem fins lucrativos abaixo relacionadas permissão de uso do Kartódromo Municipal, localizado na Praça Deputado Waldemar Lopes Ferraz, para exploração de estacionamento, durante o Carnaval Barra folia 2025, que acontecerá no período de 1 a 4 de março de 2025.

ENTIDADE	CNPJ
Lar São Vicente de Paulo de Barra Bonita	46.183.612/0001-68
Casa da Criança de Barra Bonita - Seção Andorinha	44.745.909/0001-44
Clube da 3ª Idade de Barra Bonita	04.331.383/0001-31
Associação dos Pais Amigos e Familiares dos Autistas de Barra Bonita	34.460.289/0001-43
Grupo Escoteiro Campos Salles	00.400.583/0001-48
Associação SOS Focinho Carente	34.838.740/0001-13
Associação Filantrópica de Barra Bonita	57.267.809/0001-00

Art. 2º A permissão de uso é concedida mediante os seguintes encargos no atendimento do interesse público:

I - A área será destinada à exploração de estacionamento pelas próprias entidades ou por terceiros, sob as suas responsabilidades;

II - O Município não será responsável por nenhuma despesa e nem por eventuais danos a pessoas ou coisas que possam ocorrer na área objeto desta permissão de uso;

III - As permissionárias serão responsáveis por danos que ocasionar, por dolo ou culpa, a pessoas e coisas e ao bem público cujo uso agora se autoriza,

IV - Terminado o prazo da permissão, as permissionárias deverão deixar os locais livres e desembaraçados de pessoas e coisas, independentemente de notificação.

V - As entidades deverão atender ao disposto na Lei nº 3.581, de 2 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025.

O Prefeito,

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

RONALDO APARECIDO GRIGOLATO

Secretário Adjunto de Governo

Convênios**Convênios de Saúde****Formalização de Termos Aditivos - Termo de Contratualização nº 01/2020 - SUS**

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita torna pública, para a ciência de todos:

FORMALIZAÇÃO - TERCEIRO SETOR**Termo Aditivo nº 41/2025****Formalização do Termo Aditivo nº 41/2025 -**

Termo de Contratualização nº 01/2020 - SUS - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Transferência de repasse financeiro referente à Deliberação CID nº 08, de 05 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo na edição de 06 de fevereiro de 2025, decisão proferida pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB, que o município de Barra Bonita receberá o Teto MAC PPI Hospitalar do município de Igarapu do Tietê" - Valor: R\$ 118.400,85 - Recurso Federal; Vigência: 01/03/2025 a 08/05/2025; Data de Assinatura: 28/02/2025. Barra Bonita, 28/02/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Termo Aditivo nº 42/2025**Formalização do Termo Aditivo nº 42/2025 -**

Termo de Contratualização nº 01/2020 - SUS - Entidade: Associação do Hospital e Maternidade São José de Barra Bonita; Objeto: "Readequar os valores referente ao Incentivo de Adesão à Contratualização - IAC - Município" - Valor estimado: R\$ 112.956,81 - Recurso Federal; Vigência: 01/03/2025 a 08/05/2025; Data de Assinatura: 28/02/2025. Barra Bonita, 28/02/2025 - Manoel Fabiano Ferreira Filho - Prefeito Municipal.

Licitações e Contratos**Comunicados****PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA****Inexigibilidade de Licitação**

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.859/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania e Autorizo a contratação direta da proponente Glauco Miotto de Oliveira, visando a locação de um imóvel, localizado na rua Rio Branco, 394, Jardim Vista Alegre, nesta cidade, para destina-lo às instalações do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (Cejus), na forma constante do requerimento de formalização da demanda, termo de referência e estudo

técnico preliminar, pelo preço total de R\$ 42.000,00, com fundamento no art. 74, inciso V e § 5º, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.175/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Turismo e Autorizo a contratação direta da empresa Bem Produções Ltda Epp, visando realizar uma apresentação musical da dupla Brenno e Matheus, no evento Aniversário da Cidade, na Avenida Rosa Zanella Petri, no dia 19 de março de 2025, na forma constante do requerimento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 135.000,00, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.297/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Autorizo a contratação direta da empresa 49.588.025 Larissa Soares Silva do Carmo Me, visando a prestação de serviço de oficinas artesanais e manuais, incluindo atividades de pintura em tecido, fuxico, estêncil, técnicas e crochê, macramê, bordados e outras técnicas adaptadas ao público atendido do Centro de Convivência do Idoso (CCI) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 12.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.463/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Formação Profissional e Tecnologia da Informação e Autorizo a contratação direta da empresa José Antônio Conessa Jaú Me, visando a prestação de serviços de backup e recuperação de dados em nuvem, utilizando plataforma compatível com Veeam Backup & Replication, para proteção e segurança dos servidores virtualizados da Prefeitura, incluindo suporte técnico, gerenciamento de backups e conformidade com as normas de segurança e proteção de dados, na forma constante do documento de formalização da demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 19.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 26 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face da manifestação do processo administrativo nº 1.596/2025, acolho o pedido da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude e Autorizo a contratação direta da empresa J A Carneiro Eventos Ltda Me, visando a contratação de empresa especializada para organização e realização do evento MX Arena Race Motocross 2025, na forma constante do documento de formalização da

demanda e termo de referência, pelo preço total de R\$ 17.000,00, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025; Manoel Fabiano Ferreira Filho, Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90006/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional, logístico e organizacional de eventos a serem promovidos pela Municipalidade, na data de 17/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a contratação da empresa Luiz Carlos Brazute Me, item 01, no valor total de R\$ 215.800,00, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o resultado obtido no Pregão Eletrônico nº 90013/2025, cujo objeto é o Registro de Preços, objetivando a aquisição de diversos gêneros alimentícios (salgados, bolos, doces, lanches e frios) e embalagens descartáveis, na data de 24/02/2025, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Municipalidade, Homologo todo o procedimento, adjudicando o objeto, e autorizo a aquisição das empresas: Otoniel Soares Gomes Ltda. ME, itens 09, 38, 40 e 42, no valor total de R\$ 13.498,10; AEF Bid Comércio Ltda. ME, itens 07, 12, 17, 18, 31, 32, 37, 39 e 48, no valor total de R\$ 8.647,80; São Jerônimo Distribuidora de Alimentos Ltda. ME, itens 04, 11, 43 e 49, no valor total de R\$ 2.765,00; 48.173.336 Humberto Yoshio Toyoda de Oliveira ME, itens 16, 22, 25, 27, 28, 30 e 34, no valor total de R\$ 63.125,00; 49.154.029 Antônio Silvio Machado Neto ME, itens 01, 02, 05, 06, 15, 21, 23, 24, 26, 29, 33, 41, 52, 53, 54 e 55, no valor total de R\$ 194.475,00; Comercial São Carlos de Produtos Alimentícios Ltda. ME, itens 19 e 20, no valor total de R\$ 2.326,00; Ferrally Comércio de Embalagens Ltda. ME, item 57, no valor total de R\$ 1.250,00; Lucinéia Martins Arantes ME, itens 03, 10, 13, 14, 36, 50 e 58, no valor total de R\$ 8.000,00; Mak Comércio e Distribuidora Ltda. ME, item 59, no valor total de R\$ 1.290,00; Pride Comércio Varejista e Atacadista Ltda. ME, item 35, no valor total de R\$ 1.880,00; Silvano de Brito Ribeiro ME, itens 08, 44, 45, 46, 51 e 56, no valor total de R\$ 28.386,20, com todas as demais condições conforme edital. Barra Bonita, 27 de fevereiro de 2025. Manoel Fabiano Ferreira Filho. Prefeito Municipal.



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

P O R T A R I A N º 0 6 / 2 0 2 5

Dispensa empregado público para exercer a função gratificada que especifica, e dá outras providências.

PAULO ROBERTO MARTINI, SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA (SAAE), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a vigência da Lei Complementar nº 197/2024, que altera a Lei Complementar nº 197, de 21 de março de 2024 e dá outras providências.

R E S O L V E:

Artigo 1º – Fica o empregado público o Sr. **DIEGO GODOI BUENO** portador do RG SSP/SP nº 42212991-4, inscrito sob matrícula nº 379, lotado no emprego público efetivo de Agente Operacional, **DISPENSADO** da Função Gratificada de ENCARREGADO DE SERVIÇOS GERIAS do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com fulcro no anexo IX da Lei Complementar nº 197/2024.

Parágrafo Único – Fica concedida ao empregado designado no *caput*, uma gratificação correspondente a 80% (oitenta por cento), calculada sobre o padrão A, referência 1 da Tabela Salarial – Tabela 5, nos termos da supracitada legislação.

Artigo 2º – As despesas decorrentes correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SP, 27 de fevereiro de 2025.



PAULO ROBERTO MARTINI
Superintendente do SAAE

Publicada no átrio desta autarquia nesta mesma data.

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal de
Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

JOSÉ LUIS RICI

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
site: barrabonita.sp.gov.br